



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, conforme Ata de Registro de Preços nº 005.2/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 004.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 08 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Fornecimento solicitado

LOTE 01					
VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA: PSG1692 e SEM PLACA					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Peça	18	52,56	946,08
2	ALAVANCA CAIXA	Peça	1	1.855,66	1.855,66
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	826,50	1.653,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	849,30	1.698,60
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Peça	1	1.580,49	1.580,49
6	BARRA DIREÇÃO CURTA	Peça	1	999,09	999,09
7	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	1	231,80	231,80
8	BATERIA 150 AMPERES	Peça	2	2.642,90	5.285,80
9	BOMBA DAGUA	Peça	1	1.556,10	1.556,10
10	BOMBA ÓLEO	Peça	1	2.529,54	2.529,54
11	BOMBA TRANSFERENCIA	Peça	1	556,06	556,06
12	BORRACHA CANO INJETOR	Peça	3	27,24	81,72
13	BORRACHA ESTABILIZADOR	Peça	1	37,69	37,69
14	BORRACHA VIGIA	Peça	1	353,40	353,40
15	BRACO RETO DIREÇÃO	Peça	1	748,60	748,60
16	BRONZE COMPRESSOR	Peça	1	183,66	183,66
17	BRONZE REGULAGEM COROA	Peça	1	52,56	52,56
18	BUCHA ALTERNADOR	Peça	2	47,50	95,00
19	BUCHA COMANDO	Peça	2	212,80	425,60
20	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	Peça	1	110,51	110,51
21	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Peça	1	37,69	37,69
22	BUCHA DO TIRANTE	Peça	1	71,89	71,89
23	BUCHA TRAVA CABINE	Peça	1	78,54	78,54
24	CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	987,36	987,36
25	CANO COMPRESSOR AR	Peça	1	355,30	355,30
26	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	Peça	1	606,74	606,74
27	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	Peça	1	117,80	117,80
28	CANO SAIDA MOTOR	Peça	1	702,36	702,36
29	CARCACA EMBREAGEM	Peça	1	3.334,19	3.334,19
30	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	Peça	1	861,65	861,65
31	CHAVE SETA	Peça	1	952,54	952,54
32	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	1	929,41	929,41
33	COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	3.054,25	3.054,25
34	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Peça	1	130,79	130,79
35	CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	199,50	199,50
36	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	Peça	1	325,85	325,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

37	COXIM CABINE	Peça	2	104,19	208,38
38	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Peça	2	1.113,09	2.226,18
39	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	2	1.047,21	2.094,42
40	CRUZETA CARDAN	Peça	1	428,14	428,14
41	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	1	2.665,06	2.665,06
42	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Peça	1	688,75	688,75
43	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Peça	1	903,45	903,45
44	CUPILHA MANGA EIXO	Peça	2	7,60	15,20
45	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	Peça	1	55,51	55,51
46	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	Peça	1	76,88	76,88
47	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	Peça	1	3.657,65	3.657,65
48	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	Peça	1	2.327,11	2.327,11
49	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	Peça	1	1.445,07	1.445,07
50	ENGRENAGEM RE GRANDE	Peça	1	2.833,99	2.833,99
51	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	Peça	1	262,86	262,86
52	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	Peça	6	38,92	233,52
53	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	Peça	1	615,99	615,99
54	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Peça	2	144,51	289,02
55	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Peça	2	213,41	426,82
56	HELICE VENTILAR	Peça	1	1.959,62	1.959,62
57	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	238,61	238,61
58	INTERRUPTOR RE	Peça	1	213,41	213,41
59	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	Peça	1	602,27	602,27
60	JOGO BORRACHA PORTA	Jogo	1	296,99	296,99
61	JOGO CANELETA PORTA	Jogo	1	218,51	218,51
62	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	1	462,23	462,23
63	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Jogo	1	462,23	462,23
64	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	Jogo	1	721,26	721,26
65	JOGO MOLA SAPATA	Jogo	1	98,57	98,57
66	JUMELO FEIXE	Peça	1	214,37	214,37
67	JUNÇÃO DIREÇÃO	Peça	1	370,67	370,67
68	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	191,08	191,08
69	JUNTA SEMI EIXO	Peça	1	38,92	38,92
70	JUNTA TAMPA LATERAL	Peça	1	202,88	202,88
71	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	Peça	1	19,46	19,46
72	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	Peça	1	98,57	98,57
73	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	Peça	1	19,46	19,46
74	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	Peça	1	16,46	16,46
75	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Peça	1	69,99	69,99
76	MAÇANETA PORTA EXTERNA	Peça	1	849,30	849,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

77	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	Peça	1	585,84	585,84
78	MANGUEIRA CUÍCA	Peça	1	177,96	177,96
79	MANGUEIRA FILTRO AR	Peça	1	1.532,04	1.532,04
80	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	Peça	1	837,90	837,90
81	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	813,84	813,84
82	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	Peça	1	2.226,49	2.226,49
83	MOLA 2º TRASEIRA	Peça	1	2.071,00	2.071,00
84	MOLA TIRANTE	Peça	1	1.867,39	1.867,39
85	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	Peça	1	144,36	144,36
86	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Peça	2	32,82	65,64
87	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Peça	2	38,88	77,76
88	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	Peça	9	45,89	413,01
89	PLANETARIA DIFERENCIAL	Peça	1	714,45	714,45
90	PORCA CAPA ORIGINAL	Peça	3	144,36	433,08
91	PORCA CARCAÇA	Peça	2	104,84	209,68
92	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	Peça	2	26,45	52,90
93	PORCA MANGA EIXO	Peça	2	83,49	166,98
94	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	Peça	2	33,78	67,56
95	QUEBRA SOL	Peça	1	319,94	319,94
96	QUEBRA VENTO LE/LD	Peça	1	781,05	781,05
97	REPARO EIXO 'S'	Peça	1	189,93	189,93
98	REPARO SETOR DIREÇÃO	Peça	1	586,67	586,67
99	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	84,44	84,44
100	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	Peça	1	144,36	144,36
101	RETROVISOR AUXILIAR	Peça	1	490,74	490,74
102	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	Peça	1	524,84	524,84
103	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	Peça	1	1.606,72	1.606,72
104	ROLAMENTO DE CARDAN	Peça	1	308,15	308,15
105	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	294,76	294,76
106	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Peça	1	326,95	326,95
107	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Peça	1	764,16	764,16
108	ROLAMENTO LATERAL COROA	Peça	1	524,84	524,84
109	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	1	189,93	189,93
110	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	Peça	1	311,97	311,97
111	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Peça	1	622,04	622,04
112	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	Peça	1	1.023,88	1.023,88
113	SAPATA FREIO TRASEIRA	Jogo	2	459,84	919,68
114	SATELITE DIFERENCIAL	Peça	1	292,85	292,85
115	SILENCIOSO	Peça	1	2.234,81	2.234,81
116	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	1	1.361,03	1.361,03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

117	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	Peça	1	411,08	411,08
118	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	Peça	1	2.093,64	2.093,64
119	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	Peça	1	1.547,45	1.547,45
120	TAMPA CUBO TRASEIRA	Peça	1	66,28	66,28
121	TAMPA TANQUE COM CHAVE	Peça	1	181,96	181,96
122	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	Peça	1	318,99	318,99
123	TERMINAL DE BATERIA	Peça	3	14,34	43,02
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	Peça	3	318,99	956,97
125	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Peça	1	318,99	318,99
126	TRAVA CUBO TRASEIRA	Peça	1	28,36	28,36
127	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	Peça	1	65,01	65,01
128	TRAVA MANGA EIXO	Peça	1	93,05	93,05
129	TRAVA PINO PATIM FREIO	Peça	1	17,52	17,52
130	VARETA ÓLEO COM BAINHA	Peça	1	152,96	152,96
Valor Total				95.202,58	

LOTE 02					
VEÍCULOS: 03 (TRÊS) ÔNIBUS MB 1519 MERCEDES BENZ, SEM PLACAS					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Peça	18	52,90	952,20
2	ALAVANCA CAIXA	Peça	1	1.590,47	1.590,47
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	782,96	1.565,92
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	997,42	1.994,84
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Peça	1	2.126,78	2.126,78
6	BARRA DIREÇÃO CURTA	Peça	1	771,18	771,18
7	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	2	364,55	729,10
8	BATERIA 150 AMPERES	Peça	1	2.524,16	2.524,16
9	BOMBA ÓLEO	Peça	1	2.036,60	2.036,60
10	BORRACHA CANO INJETOR	Peça	3	22,30	66,90
11	BORRACHA ESTABILIZADOR	Peça	1	38,88	38,88
12	BORRACHA VIGIA	Peça	1	197,25	197,25
13	BRONZE COMPRESSOR	Peça	1	118,54	118,54
14	BRONZE REGULAGEM COROA	Peça	1	42,38	42,38
15	BUCHA ALTERNADOR	Peça	2	37,92	75,84
16	BUCHA COMANDO	Peça	2	271,82	543,64
17	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	Peça	1	45,89	45,89
18	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Peça	1	59,59	59,59
19	BUCHA DO TIRANTE	Peça	1	94,00	94,00
20	BUCHA TRAVA CABINE	Peça	1	64,05	64,05
21	CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	794,75	794,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

22	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	Peça	1	867,09	867,09
23	CHAVE SETA	Peça	1	701,06	701,06
24	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	1	679,72	679,72
25	COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	2.087,90	2.087,90
26	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Peça	1	157,74	157,74
27	CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	162,52	162,52
28	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Peça	2	1.534,06	3.068,12
29	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	2	1.430,18	2.860,36
30	CRUZETA CARDAN	Peça	1	809,42	809,42
31	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	1	1.851,77	1.851,77
32	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Peça	1	1.443,56	1.443,56
33	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Peça	1	1.987,84	1.987,84
34	CUPILHA MANGA EIXO	Peça	3	6,69	20,07
35	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	Peça	2	37,92	75,84
36	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	Peça	2	43,66	87,32
37	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Peça	1	1.564,02	1.564,02
38	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	Peça	1	1.612,46	1.612,46
39	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	Peça	1	1.300,80	1.300,80
40	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	Peça	1	1.187,99	1.187,99
41	ENGRENAGEM RE GRANDE	Peça	1	1.392,25	1.392,25
42	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	Peça	1	1.028,66	1.028,66
43	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Peça	3	118,54	355,62
44	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Peça	3	157,74	473,22
45	HELICE VENTILAR	Peça	1	420,96	420,96
46	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	195,34	195,34
47	INTERRUPTOR RE	Peça	1	159,01	159,01
48	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	Peça	1	243,14	243,14
49	JOGO BORRACHA PORTA	Peça	1	431,80	431,80
50	JOGO CANELETA PORTA	Peça	1	275,64	275,64
51	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Peça	1	412,04	412,04
52	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Peça	1	498,72	498,72
53	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	Peça	1	786,79	786,79
54	JOGO MOLA SAPATA	Peça	1	171,12	171,12
55	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	80,94	80,94
56	JUNTA SEMI EIXO	Peça	1	30,59	30,59
57	JUNTA TAMPA LATERAL	Peça	1	94,00	94,00
58	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	Peça	6	9,56	57,36
59	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	Peça	6	55,45	332,70
60	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	Peça	6	16,57	99,42
61	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	Peça	6	12,43	74,58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

62	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Peça	2	55,45	110,90
63	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	Peça	1	2.269,86	2.269,86
64	MOLA 2º TRASEIRA	Peça	1	1.079,01	1.079,01
65	MOLA CUÍCA TRASEIRA	Peça	1	171,12	171,12
66	MOLA TIRANTE	Peça	1	301,14	301,14
67	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	Peça	2	220,20	440,40
68	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Peça	2	32,82	65,64
69	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Peça	2	32,82	65,64
70	PLANETARIA DIFERENCIAL	Peça	1	550,97	550,97
71	POLIA MOTOR	Peça	1	2.215,05	2.215,05
72	PORCA CAPA ORIGINAL	Peça	3	104,84	314,52
73	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	Peça	7	33,78	236,46
74	PORCA MANGA EIXO	Peça	6	144,36	866,16
75	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	Peça	7	42,38	296,66
76	QUEBRA SOL	Peça	1	1.456,30	1.456,30
77	QUEBRA VENTO LE/LD	Peça	1	228,17	228,17
78	REPARO EIXO 'S'	Peça	1	219,24	219,24
79	REPARO SETOR DIREÇÃO	Peça	1	591,45	591,45
80	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	67,24	67,24
81	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	Peça	1	52,90	52,90
82	RETROVISOR AUXILIAR	Peça	1	251,43	251,43
83	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	Peça	1	501,26	501,26
84	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	Peça	1	455,70	455,70
85	ROLAMENTO DE CARDAN	Peça	1	363,60	363,60
86	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	513,37	513,37
87	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Peça	1	755,24	755,24
88	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Peça	1	539,82	539,82
89	ROLAMENTO LATERAL COROA	Peça	1	535,04	535,04
90	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	1	151,69	151,69
91	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	Peça	1	319,94	319,94
92	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Peça	1	364,55	364,55
93	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	Peça	1	2.385,22	2.385,22
94	SAPATA FREIO TRASEIRA	Peça	2	755,24	1.510,48
95	SILENCIOSO	Peça	1	878,88	878,88
96	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	Peça	1	953,77	953,77
97	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	Peça	1	2.242,46	2.242,46
98	TAMPA CUBO TRASEIRA	Peça	1	231,35	231,35
99	TAMPA TANQUE COM CHAVE	Peça	1	144,36	144,36
100	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	Peça	1	259,72	259,72
101	TERMINAL DE BATERIA	Peça	1	94,96	94,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

102	TERMINAL DE DIREÇÃO	Peça	1	259,72	259,72
103	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Peça	1	259,72	259,72
104	TRAVA CUBO TRASEIRA	Peça	1	70,43	70,43
105	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	Peça	1	50,98	50,98
106	TRAVA MANGA EIXO	Peça	1	73,61	73,61
107	TRAVA PINO PATIM FREIO	Peça	2	17,52	35,04
108	VARETA ÓLEO COM BAINHA	Peça	1	122,05	122,05
Valor Total				72.495,68	

Montes Altos - MA, 08 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte - PNATE
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB;
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Montes Altos (MA), 08 de abril de 2025

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,26618% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais).

Montes Altos - MA, 08 de abril de 2025.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** estabelecida Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, para assinatura do **CONTRATO Nº 003/2025-005.2/2025**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025, Processo Administrativo 015/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos/MA, 09 de abril de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2025.04.09 10:02:32 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONTRATO Nº 003/2025-005.2/2025
PROCESSO Nº 015/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E A EMPRESA THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Ao(s) 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.941/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-15 e pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Senhora Raimunda Marilene Cruz da Silva, portadora do CPF nº. 926.XXX.XXX-49,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53, com sede na Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Michael Pércles Baltazar Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0161338620013 SSP-MA e CPF: 000.291.743-25, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 015/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 167.698,26 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE 01					
VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA: PSG1692 e SEM PLACA					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Peça	18	52,56	946,08
2	ALAVANCA CAIXA	Peça	1	1.855,66	1.855,66
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	826,50	1.653,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	849,30	1.698,60
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Peça	1	1.580,49	1.580,49
6	BARRA DIREÇÃO CURTA	Peça	1	999,09	999,09
7	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	1	231,80	231,80
8	BATERIA 150 AMPERES	Peça	2	2.642,90	5.285,80
9	BOMBA D'ÁGUA	Peça	1	1.556,10	1.556,10
10	BOMBA ÓLEO	Peça	1	2.529,54	2.529,54
11	BOMBA TRANSFERENCIA	Peça	1	556,06	556,06
12	BORRACHA CANO INJETOR	Peça	3	27,24	81,72
13	BORRACHA ESTABILIZADOR	Peça	1	37,69	37,69
14	BORRACHA VIGIA	Peça	1	353,40	353,40
15	BRACO RETO DIREÇÃO	Peça	1	748,60	748,60

THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
DA:11068908000153

assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
DA:11068908000153
Data: 2025.04.09 10:04:26 -03'00'

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

16	BRONZE COMPRESSOR	Peça	1	183,66	183,66
17	BRONZE REGULAGEM COROA	Peça	1	52,56	52,56
18	BUCHA ALTERNADOR	Peça	2	47,50	95,00
19	BUCHA COMANDO	Peça	2	212,80	425,60
20	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	Peça	1	110,51	110,51
21	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Peça	1	37,69	37,69
22	BUCHA DO TIRANTE	Peça	1	71,89	71,89
23	BUCHA TRAVA CABINE	Peça	1	78,54	78,54
24	CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	987,36	987,36
25	CANO COMPRESSOR AR	Peça	1	355,30	355,30
26	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	Peça	1	606,74	606,74
27	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	Peça	1	117,80	117,80
28	CANO SAIDA MOTOR	Peça	1	702,36	702,36
29	CARCACA EMBREAGEM	Peça	1	3.334,19	3.334,19
30	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	Peça	1	861,65	861,65
31	CHAVE SETA	Peça	1	952,54	952,54
32	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	1	929,41	929,41
33	COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	3.054,25	3.054,25
34	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Peça	1	130,79	130,79
35	CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	199,50	199,50
36	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	Peça	1	325,85	325,85
37	COXIM CABINE	Peça	2	104,19	208,38
38	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Peça	2	1.113,09	2.226,18
39	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	2	1.047,21	2.094,42
40	CRUZETA CARDAN	Peça	1	428,14	428,14
41	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	1	2.665,06	2.665,06
42	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Peça	1	688,75	688,75
43	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Peça	1	903,45	903,45
44	CUPILHA MANGA EIXO	Peça	2	7,60	15,20
45	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	Peça	1	55,51	55,51
46	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	Peça	1	76,88	76,88
47	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	Peça	1	3.657,65	3.657,65
48	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	Peça	1	2.327,11	2.327,11
49	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	Peça	1	1.445,07	1.445,07
50	ENGRENAGEM RE GRANDE	Peça	1	2.833,99	2.833,99
51	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	Peça	1	262,86	262,86
52	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	Peça	6	38,92	233,52
53	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	Peça	1	615,99	615,99
54	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Peça	2	144,51	289,02
55	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Peça	2	213,41	426,82
56	HELICE VENTILAR	Peça	1	1.959,62	1.959,62
57	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	238,61	238,61
58	INTERRUPTOR RE	Peça	1	213,41	213,41
59	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	Peça	1	602,27	602,27
60	JOGO BORRACHA PORTA	Jogo	1	296,99	296,99
61	JOGO CANELETA PORTA	Jogo	1	218,51	218,51
62	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	1	462,23	462,23
63	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Jogo	1	462,23	462,23
64	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	Jogo	1	721,26	721,26
65	JOGO MOLA SAPATA	Jogo	1	98,57	98,57

Assinado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

66	JUMELO FEIXE	Peça	1	214,37	214,37
67	JUNÇÃO DIREÇÃO	Peça	1	370,67	370,67
68	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	191,08	191,08
69	JUNTA SEMI EIXO	Peça	1	38,92	38,92
70	JUNTA TAMPA LATERAL	Peça	1	202,88	202,88
71	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	Peça	1	19,46	19,46
72	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	Peça	1	98,57	98,57
73	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	Peça	1	19,46	19,46
74	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	Peça	1	16,46	16,46
75	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Peça	1	69,99	69,99
76	MAÇANETA PORTA EXTERNA	Peça	1	849,30	849,30
77	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	Peça	1	585,84	585,84
78	MANGUEIRA CUÍCA	Peça	1	177,96	177,96
79	MANGUEIRA FILTRO AR	Peça	1	1.532,04	1.532,04
80	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	Peça	1	837,90	837,90
81	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	813,84	813,84
82	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	Peça	1	2.226,49	2.226,49
83	MOLA 2º TRASEIRA	Peça	1	2.071,00	2.071,00
84	MOLA TIRANTE	Peça	1	1.867,39	1.867,39
85	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	Peça	1	144,36	144,36
86	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Peça	2	32,82	65,64
87	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Peça	2	38,88	77,76
88	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	Peça	9	45,89	413,01
89	PLANETARIA DIFERENCIAL	Peça	1	714,45	714,45
90	PORCA CAPA ORIGINAL	Peça	3	144,36	433,08
91	PORCA CARCAÇA	Peça	2	104,84	209,68
92	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	Peça	2	26,45	52,90
93	PORCA MANGA EIXO	Peça	2	83,49	166,98
94	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	Peça	2	33,78	67,56
95	QUEBRA SOL	Peça	1	319,94	319,94
96	QUEBRA VENTO LE/LD	Peça	1	781,05	781,05
97	REPARO EIXO 'S'	Peça	1	189,93	189,93
98	REPARO SETOR DIREÇÃO	Peça	1	586,67	586,67
99	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	84,44	84,44
100	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	Peça	1	144,36	144,36
101	RETROVISOR AUXILIAR	Peça	1	490,74	490,74
102	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	Peça	1	524,84	524,84
103	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	Peça	1	1.606,72	1.606,72
104	ROLAMENTO DE CARDAN	Peça	1	308,15	308,15
105	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	294,76	294,76
106	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Peça	1	326,95	326,95
107	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Peça	1	764,16	764,16
108	ROLAMENTO LATERAL COROA	Peça	1	524,84	524,84
109	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	1	189,93	189,93
110	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	Peça	1	311,97	311,97
111	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Peça	1	622,04	622,04
112	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	Peça	1	1.023,88	1.023,88
113	SAPATA FREIO TRASEIRA	Jogo	2	459,84	919,68
114	SATELITE DIFERENCIAL	Peça	1	292,85	292,85
115	SILENCIOSO	Peça	1	2.234,81	2.234,81



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

116	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	1	1.361,03	1.361,03
117	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	Peça	1	411,08	411,08
118	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	Peça	1	2.093,64	2.093,64
119	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	Peça	1	1.547,45	1.547,45
120	TAMPA CUBO TRASEIRA	Peça	1	66,28	66,28
121	TAMPA TANQUE COM CHAVE	Peça	1	181,96	181,96
122	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	Peça	1	318,99	318,99
123	TERMINAL DE BATERIA	Peça	3	14,34	43,02
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	Peça	3	318,99	956,97
125	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Peça	1	318,99	318,99
126	TRAVA CUBO TRASEIRA	Peça	1	28,36	28,36
127	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	Peça	1	65,01	65,01
128	TRAVA MANGA EIXO	Peça	1	93,05	93,05
129	TRAVA PINO PATIM FREIO	Peça	1	17,52	17,52
130	VARETA ÓLEO COM BAINHA	Peça	1	152,96	152,96
Valor Total				95.202,58	

LOTE 02					
VEÍCULOS: 03 (TRÊS) ÔNIBUS MB 1519 MERCEDES BENZ, SEM PLACAS					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Peça	18	52,90	952,20
2	ALAVANCA CAIXA	Peça	1	1.590,47	1.590,47
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	782,96	1.565,92
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	997,42	1.994,84
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Peça	1	2.126,78	2.126,78
6	BARRA DIREÇÃO CURTA	Peça	1	771,18	771,18
7	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	2	364,55	729,10
8	BATERIA 150 AMPERES	Peça	1	2.524,16	2.524,16
9	BOMBA ÓLEO	Peça	1	2.036,60	2.036,60
10	BORRACHA CANO INJETOR	Peça	3	22,30	66,90
11	BORRACHA ESTABILIZADOR	Peça	1	38,88	38,88
12	BORRACHA VIGIA	Peça	1	197,25	197,25
13	BRONZE COMPRESSOR	Peça	1	118,54	118,54
14	BRONZE REGULAGEM COROA	Peça	1	42,38	42,38
15	BUCHA ALTERNADOR	Peça	2	37,92	75,84
16	BUCHA COMANDO	Peça	2	271,82	543,64
17	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	Peça	1	45,89	45,89
18	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Peça	1	59,59	59,59
19	BUCHA DO TIRANTE	Peça	1	94,00	94,00
20	BUCHA TRAVA CABINE	Peça	1	64,05	64,05
21	CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	794,75	794,75
22	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	Peça	1	867,09	867,09
23	CHAVE SETA	Peça	1	701,06	701,06
24	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	1	679,72	679,72
25	COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	2.087,90	2.087,90
26	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Peça	1	157,74	157,74
27	CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	162,52	162,52
28	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Peça	2	1.534,06	3.068,12
29	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	2	1.430,18	2.860,36
30	CRUZETA CARDAN	Peça	1	809,42	809,42

AMPE.COMERCIO
SERVICOS
DA:1106890800015

inado de forma digital por
AMPE.COMERCIO E SERVICOS
DA:11068908000153
dos:2025.04.09 10:04:49
00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

31	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	1	1.851,77	1.851,77
32	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Peça	1	1.443,56	1.443,56
33	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Peça	1	1.987,84	1.987,84
34	CUPILHA MANGA EIXO	Peça	3	6,69	20,07
35	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	Peça	2	37,92	75,84
36	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	Peça	2	43,66	87,32
37	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Peça	1	1.564,02	1.564,02
38	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	Peça	1	1.612,46	1.612,46
39	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	Peça	1	1.300,80	1.300,80
40	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	Peça	1	1.187,99	1.187,99
41	ENGRENAGEM RE GRANDE	Peça	1	1.392,25	1.392,25
42	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	Peça	1	1.028,66	1.028,66
43	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Peça	3	118,54	355,62
44	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Peça	3	157,74	473,22
45	HELICE VENTILAR	Peça	1	420,96	420,96
46	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	195,34	195,34
47	INTERRUPTOR RE	Peça	1	159,01	159,01
48	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	Peça	1	243,14	243,14
49	JOGO BORRACHA PORTA	Peça	1	431,80	431,80
50	JOGO CANELETA PORTA	Peça	1	275,64	275,64
51	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Peça	1	412,04	412,04
52	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Peça	1	498,72	498,72
53	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	Peça	1	786,79	786,79
54	JOGO MOLA SAPATA	Peça	1	171,12	171,12
55	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	80,94	80,94
56	JUNTA SEMI EIXO	Peça	1	30,59	30,59
57	JUNTA TAMPA LATERAL	Peça	1	94,00	94,00
58	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	Peça	6	9,56	57,36
59	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	Peça	6	55,45	332,70
60	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	Peça	6	16,57	99,42
61	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	Peça	6	12,43	74,58
62	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Peça	2	55,45	110,90
63	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	Peça	1	2.269,86	2.269,86
64	MOLA 2ª TRASEIRA	Peça	1	1.079,01	1.079,01
65	MOLA CUÍCA TRASEIRA	Peça	1	171,12	171,12
66	MOLA TIRANTE	Peça	1	301,14	301,14
67	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	Peça	2	220,20	440,40
68	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Peça	2	32,82	65,64
69	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Peça	2	32,82	65,64
70	PLANETARIA DIFERENCIAL	Peça	1	550,97	550,97
71	POLIA MOTOR	Peça	1	2.215,05	2.215,05
72	PORCA CAPA ORIGINAL	Peça	3	104,84	314,52
73	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	Peça	7	33,78	236,46
74	PORCA MANGA EIXO	Peça	6	144,36	866,16
75	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	Peça	7	42,38	296,66
76	QUEBRA SOL	Peça	1	1.456,30	1.456,30
77	QUEBRA VENTO LE/LD	Peça	1	228,17	228,17
78	REPARO EIXO 'S'	Peça	1	219,24	219,24
79	REPARO SETOR DIREÇÃO	Peça	1	591,45	591,45
80	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	67,24	67,24

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

THAMIPE COMERCIO
E SERVIÇOS
LTDA:110689080001
53

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E
SERVIÇOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2025.04.09 10:05:06
+03'00"

81	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	Peça	1	52,90	52,90
82	RETROVISOR AUXILIAR	Peça	1	251,43	251,43
83	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	Peça	1	501,26	501,26
84	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	Peça	1	455,70	455,70
85	ROLAMENTO DE CARDAN	Peça	1	363,60	363,60
86	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	513,37	513,37
87	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Peça	1	755,24	755,24
88	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Peça	1	539,82	539,82
89	ROLAMENTO LATERAL COROA	Peça	1	535,04	535,04
90	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	1	151,69	151,69
91	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	Peça	1	319,94	319,94
92	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Peça	1	364,55	364,55
93	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	Peça	1	2.385,22	2.385,22
94	SAPATA FREIO TRASEIRA	Peça	2	755,24	1.510,48
95	SILENCIOSO	Peça	1	878,88	878,88
96	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	Peça	1	953,77	953,77
97	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	Peça	1	2.242,46	2.242,46
98	TAMPA CUBO TRASEIRA	Peça	1	231,35	231,35
99	TAMPA TANQUE COM CHAVE	Peça	1	144,36	144,36
100	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	Peça	1	259,72	259,72
101	TERMINAL DE BATERIA	Peça	1	94,96	94,96
102	TERMINAL DE DIREÇÃO	Peça	1	259,72	259,72
103	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Peça	1	259,72	259,72
104	TRAVA CUBO TRASEIRA	Peça	1	70,43	70,43
105	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	Peça	1	50,98	50,98
106	TRAVA MANGA EIXO	Peça	1	73,61	73,61
107	TRAVA PINO PATIM FREIO	Peça	2	17,52	35,04
108	VARETA ÓLEO COM BAINHA	Peça	1	122,05	122,05
Valor Total				72.495,68	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será com início na data de 09/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Itaú - Agência nº 1137 - Conta Corrente nº. 99333-1, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte - PNATE
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB;
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos/MA, 09 de abril de 2025


MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante



Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Raimunda Marilene Cruz da Silva
Contratante

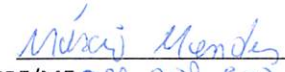
THAMIPE COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:110689080001
53

Assinado de forma digital
por THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2025.04.09
10:05:54 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 11.068.908/0001-53
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF/MF 613.986.543-48


CPF/MF 529.059.853-72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2025-005.2/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A **EMPRESA:** THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 11.068.908/0001-53. **OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. **DATA DO CONTRATO:** 09/04/2025 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 167.698,26 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano; Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte – PNATE Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 09 de abril de 2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025-005.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
003/2025-005.2/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO E A EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 11.068.908/0001-53.

OBJETO: aquisição de peças destinadas a frota de veículos,
máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria
Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.
DATA DO CONTRATO: 09/04/2025 - VIGÊNCIA:
31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 167.698,26 (cento e
sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte
e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade
Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E
Desenvolvimento Humano; Dotação Orçamentária:
12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da
Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa
Nacional Transporte – PNATE Dotação Orçamentária:
12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE
Estadual, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade
Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária:
12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental -
30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS
PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES
ALTOS - MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: qhmrnsaliwg20250507160554